ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.269/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AS COMEMORAÇÕES DOS 165 ANOS DE KERB NO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NOS DIAS 29 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 1994, ATÉ O VALOR DE R$ 3.000,00, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas as Comemorações dos 165 Anos de Kerb no Município, previsto no Calendário de Eventos, instituído pela Lei nº 1.214, de 22 de março de 1994, até o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor fixado, na seguinte classificação orçamentária:

0801.08482472.034 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

3132 - Outros Serviços e Encargos c/156

Art.3º - Servirá de recurso para cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de setembro de 1994.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO